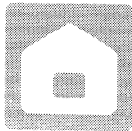


## Estudo Técnico Preliminar

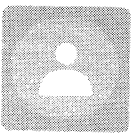
Processo administrativo N° 0001320260515000128



Unidade responsável  
**Secretaria de Saúde**  
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data  
**15/05/2026**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

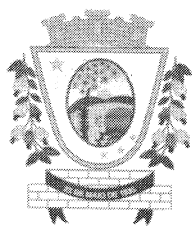
### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uma ambulância para o **Hospital José Maria Philomeno Gomes (CNES 2427176)** trará um impacto significativo para a melhoria da saúde pública no município de Pacajus. O hospital, que atende diariamente uma grande demanda de pacientes da sede e das áreas rurais, terá condições de oferecer um transporte mais ágil, seguro e adequado para os casos de urgência e emergência, reduzindo o tempo de resposta e garantindo maior eficiência no encaminhamento de pacientes a serviços de maior complexidade quando necessário. Além de fortalecer a estrutura hospitalar, o equipamento irá beneficiar diretamente a população, ampliando a segurança e a qualidade do atendimento prestado, sobretudo nos momentos mais críticos. Essa melhoria não só reforça a capacidade de atuação do hospital, mas também contribui para salvar vidas, humanizar o cuidado e aumentar a confiança da comunidade nos serviços de saúde ofertados pelo município.

Os impactos da não aquisição sobre os serviços públicos são evidentes, manifestando-se na dificuldade de atender prontamente a demanda por serviços de saúde, retardando os tempos de resposta em situações de urgência e emergência e comprometendo a segurança e o conforto dos pacientes e das equipes médicas. Sem a contratação de um novo veículo adaptado para ambulância de simples remoção, conforme as especificações da Portaria n° 2048/2002, serviços essenciais enfrentam o risco de interrupção, prejudicando o atendimento adequado e humanizado à população e infringindo metas de desempenho setorial estabelecidas para a saúde pública municipal.

A contratação pretendida é justificada como uma medida de interesse público crucial





para garantir a continuidade dos serviços de saúde, modernizar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e adequar as operações aos padrões legais e técnicos atuais. Desta forma, assegura-se melhoria no desempenho geral do sistema de saúde local, contribuindo para a eficiência, economicidade, e qualidade dos serviços prestados à comunidade de Pacajus, em conformidade com os princípios de eficiência e interesse público do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados esperados com esta contratação incluem a redução de indisponibilidade operacional devido a problemas mecânicos, aumento da segurança e conforto no transporte de pacientes e equipes, e redução dos tempos de resposta em situações críticas, todos alinhados com os objetivos estratégicos da administração municipal e refletidos em instrumentos de planejamento locais. Portanto, a contratação do veículo é considerada imprescindível para solucionar as atuais deficiências e garantir que a administração cumpra com sua missão de oferecer serviços de saúde de qualidade, em conformidade com o art. 18, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2026 – de 03/09/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000018/2026 – Id do item no PCA 7 – classe/grupo 886883210 - Aquisição de Ambulância

### 2. ÁREA REQUISITANTE

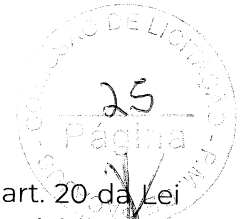
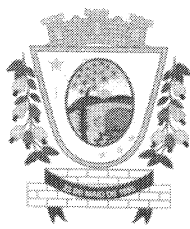
Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	DENISE MOREIRA BEZERRA

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação surge do imperativo de garantir acesso seguro e eficiente aos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus. Este veículo 0km, do tipo Pick-up ou Furgão, adaptado para ambulância de simples remoção Tipo A, é fundamental para a continuidade e eficácia do transporte de pacientes entre o Hospital José Maria Philomeno Gomes e outros centros de referência. A demanda é evidenciada pela missão institucional de aprimorar a saúde pública no município, prestando assistência rápida, segura e confiável para casos de urgência e emergência. Os padrões mínimos de qualidade incluem conformidade com a Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, assegurando que o veículo possua itens essenciais como sinalizadores ópticos e acústicos, comunicação via rádio com a central reguladora, e instalações adequadas para transporte seguro de pacientes. Estas exigências são justificadas pela necessidade de manutenção de padrões de segurança e funcionalidade, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pela ausência de itens específicos para adaptação em ambulâncias de simples remoção, o que requer especificações técnicas detalhadas. A vedação à indicação de marcas é respeitada, seguindo o princípio da competitividade, salvo algum componente essencial que justifique tecnicamente tal indicação conforme suas características primordiais. O





veículo a ser adquirido não se enquadra como bem de luxo conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, adequando-se, portanto, às exigências de economicidade e funcionalidade. É vital que as operações de entrega ou execução sejam eficientes, evitando custos administrativos elevados e assegurando suporte técnico adequado, o que está implícito no processo contratual.

Incorporando critérios de sustentabilidade, a contratação deverá priorizar soluções como uso de materiais recicláveis e menor geração de resíduos, integrando essas práticas aos requisitos técnicos. Os requisitos orientarão o levantamento de mercado na avaliação da capacidade dos fornecedores em atender aos critérios mínimos estabelecidos, ponderando flexibilidade apenas em casos tecnicamente justificáveis. Em síntese, os requisitos definidos respeitam a necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, formando a base técnica para um subsequente levantamento de mercado que suporte a escolha da solução mais vantajosa conforme o art. 18.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel essencial no planejamento da contratação do veículo descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". Este estudo visa prevenir práticas antieconômicas, além de fornecer uma base sólida alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11, abordando a solução contratual de forma neutra e sistemática.

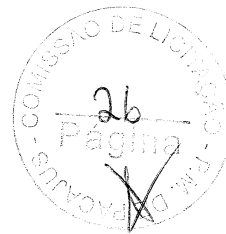
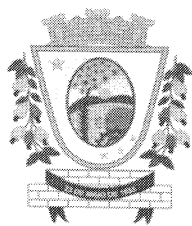
A natureza do objeto da contratação é a aquisição de bem durável, mais especificamente um veículo 0km, tipo Pick-up ou Furgão, adaptado para ser utilizado como Ambulância de Simples Remoção (Tipo A). Essa caracterização é fundamentada na seção "Descrição da Necessidade da Contratação", que requer a aquisição específica do veículo e não a prestação de serviços ou execução de obra.

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas as seguintes opções para o suprimento da demanda: aquisição de veículos novos, locação de frota e compra de veículos usados. A escolha da solução considerou aspectos técnicos, jurídicos e de economicidade, sem prejuízo à competitividade do certame.

A aquisição de veículos novos consolidou-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, fundamentada nos seguintes critérios:

- **Garantia e Segurança:** Cobertura integral de fábrica, minimizando riscos operacionais.
- **Economicidade:** Redução expressiva de gastos com manutenção corretiva a médio e longo prazo.
- **Alinhamento Governamental:** Viabilização financeira e operacional por meio de recursos vinculados ao sistema MAPP (Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários) do Governo do Estado do Ceará.
- Na pesquisa de mercado realizada, foram consultados três fornecedores potenciais, originando uma faixa de preços consistentes com o valor de referência, com pequenas variações devido a prazos de entrega e ajustes nos modelos oferecidos. A análise de contratações similares por outros órgãos municipais revelou práticas semelhantes em aquisição de frotas, com valores próximos ao estimado, conforme registrado em bases como o Painel de Preços e o Comprasnet. As inovações identificadas incluem opções de motorização sustentável, que beneficiam a





eficiência e reduzem o consumo de combustíveis.

Recomenda-se a abordagem de aquisição via pregão na modalidade eletrônica com critério de julgamento de menor preço, como a mais eficiente, assegurando competitividade e transparência, seguindo os artigos 5º e 11 da lei.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um veículo 0km, tipo Pick-up ou Furgão, adaptado para ambulância de simples remoção Tipo A, conforme os requisitos estabelecidos na Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde. Este veículo será essencial para atender às demandas de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus, garantindo a continuidade dos serviços de saúde pública, a segurança dos pacientes e da equipe, e o atendimento eficaz tanto nas áreas urbanas quanto rurais do município. A escolha desse tipo específico de veículo, que deverá ser equipado com sinalização apropriada, compartimentos de isolamento, e os equipamentos mínimos necessários, como maca articulada e cilindros de oxigênio, justifica-se pelas necessidades geográficas e operacionais expostas na "Descrição da Necessidade da Contratação".

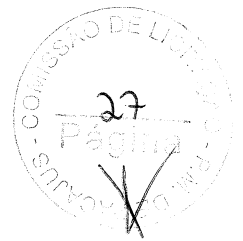
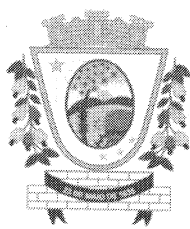
O veículo será custeado em parte com recurso da Secretaria de Saúde do Estado de Ceara – SESA via MAPP N° 5622, e também será fornecido incluindo todos os equipamentos obrigatórios e adesivagem de acordo com a legislação vigente, assegurando a conformidade legal e operacional da frota da saúde municipal. A solução também observa a eficiência energética e custos operacionais reduzidos ao longo do tempo, fatores estes considerados no "Levantamento de Mercado" realizado, que destaca o custo-benefício de se investir em um veículo novo. Estão previstos suporte técnico inicial, alinhando-se aos princípios da economicidade e do planejamento sustentável conforme a Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a solução atende plenamente a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus, sendo uma alternativa tecnicamente adequada e economicamente justificável. A proposta está em conformidade com os princípios de eficiência e interesse público, posicionando-se como a melhor opção para garantir a agilidade e segurança no transporte de pacientes. Justifica-se, dessa forma, a opção por este modelo de contratação em detrimento de alternativas, como locação, reforçando sua adequação às necessidades identificadas e alinhamento aos objetivos do processo licitatório.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Veículo 0km, tipo Pick – UP ou Furgão modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA Nº 2048/2002:	1,000	Unidade





## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Veículo 0km, tipo Pick – UP ou Furgão modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA N° 2048/2002:	1,000	Unidade	238.147,50	238.147,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 238.147,50 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação, conforme artigo 40, V, b da Lei n° 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, como estabelecido no artigo 11, e deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. A análise para parcelamento é obrigatória no ETP, de acordo com o artigo 18, §2°. Neste contexto, a divisão por itens ou etapas pode ser avaliada mediante os critérios de eficiência e economicidade, conforme artigo 5°, sempre em consonância com a solução como um todo descrita na Seção 4.

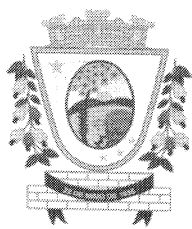
A recomendação técnica final é pela execução integral em remessa única por se tratar de apenas uma ambulância, como a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade dos resultados pretendidos, conforme espelhado na Seção resultados pretendidos. Essa decisão segue os princípios de economicidade e competitividade delineados nos artigos 5° e 11, respeitando as diretrizes regulatórias do artigo 40 como referência de base.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados com a contratação de veículo 0 km, tipo pick-up ou furgão, adaptado para ambulância de simples remoção Tipo A, concentram-se na promoção da economicidade, da eficiência administrativa e da melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5° e 18, §1°, inciso IX, da Lei n° 14.133/2021.

A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade pública descrita na seção "Descrição da Necessidade da Contratação", proporcionando melhores condições para a realização do transporte de pacientes de forma mais ágil, segura e





adequada, especialmente em situações de urgência e emergência. Busca-se, assim, reduzir o tempo de resposta nos atendimentos e garantir maior eficiência no encaminhamento de pacientes para unidades de saúde de maior complexidade, quando necessário, em consonância com a solução escolhida e com os resultados pretendidos que fundamentarão o Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

A implementação da contratação permitirá significativa redução dos custos operacionais, especialmente em razão da diminuição das despesas com manutenção corretiva e preventiva de veículos antigos, frequentemente sujeitos a falhas mecânicas e interrupções operacionais. Além disso, a disponibilização de um veículo novo proporcionará maior continuidade e confiabilidade na prestação do serviço, aumentando a eficiência do transporte de pacientes e reduzindo situações de retrabalho e indisponibilidade da frota.

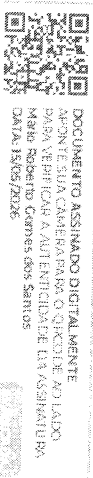
## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas prévias à celebração do contrato, nos termos do art. 18, §1º, inciso X, serão indispensáveis para o adequado ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando a execução eficiente do objeto e a consecução dos objetivos institucionais voltados ao fortalecimento da segurança e da continuidade dos serviços de saúde. Entre essas providências, destacam-se: o planejamento dos procedimentos administrativos relacionados ao emplacamento, contratação de seguro, identificação visual, tombamento patrimonial e registro do veículo junto aos órgãos competentes; a orientação de servidores e motoristas quanto à correta utilização, conservação e operação da ambulância, abrangendo procedimentos básicos de segurança e manutenção preventiva; e a avaliação das condições físicas do Hospital Municipal de Pacajus para guarda, abastecimento, higienização e manutenção básica do veículo, garantindo sua adequada conservação e disponibilidade operacional.

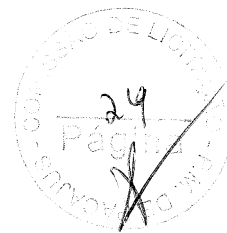
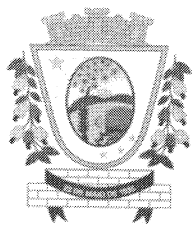
Tais medidas contribuirão para a mitigação de riscos e para a promoção do interesse público, em consonância com o art. 5º da legislação aplicável. Considerando a necessidade da contratação, essas ações integrarão o planejamento da execução contratual, articulando-se diretamente com a definição da solução adotada e com o modelo de gestão e fiscalização do contrato.

Além disso, a capacitação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual será fundamental para assegurar a correta execução do contrato e o alcance dos resultados previstos no art. 11. O treinamento será estruturado conforme os diferentes perfis envolvidos — gestores, fiscais e equipes técnicas — observando a complexidade das atividades desempenhadas. A adoção de ferramentas de gestão e de boas práticas administrativas fortalecerá o controle, a transparência e a eficiência da contratação.

Dessa forma, as ações preparatórias mostram-se imprescindíveis para viabilizar a contratação, otimizar a aplicação dos recursos públicos e promover uma governança eficiente, alinhada aos resultados institucionais pretendidos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
AGENTE DE SUA CATEGORIA PARA O CHECK-IN ATUALIZADO  
MÁRIO ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS  
DATA: 15/08/2024



## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

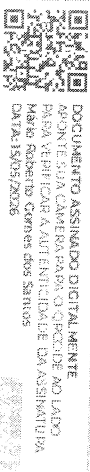
A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para um planejamento eficiente e econômico, garantindo que as soluções propostas não apenas resolvam as necessidades identificadas, mas também estejam alinhadas com outras iniciativas da Administração Pública. A observação cuidadosa dos processos de contratação anteriores e futuros que possam compartilhar similaridades ou dependências com a atual necessidade estimula a economia de escala e padronização, evitando desperdícios de recursos públicos e sobreposições desnecessárias, conforme determinado pelo art. 5º e pelo art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

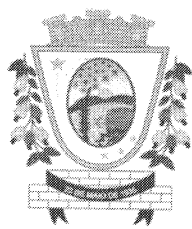
Com base nas seções 'Descrição dos Requisitos da Contratação', 'Descrição da Solução como um Todo', 'Estimativa das Quantidades' e 'Providências a Serem Adotadas', verificou-se que não existem contratações passadas, em andamento ou planejadas que sejam diretamente correlatas ou interdependentes da solução proposta para a aquisição de um veículo 0km tipo Pick-up ou Furgão adaptado para ambulância de simples remoção Tipo A. Este tipo de aquisição apresenta características específicas em termos de requisitos técnicos e operacionais, que dificilmente se conciliam com outros objetos de contratação. Não há indicação de contratos vigentes que poderiam ser substituídos ou ajustados para uma transição eficiente, nem existem dependências logísticas ou de infraestrutura previamente necessárias para a implementação da solução pretendida.

Conclui-se que a análise realizada não revelou a necessidade de ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou na modalidade de contratação. Portanto, a atual contratação será desenvolvida como uma ação independente, sem exigência de interfaces com outros processos de contratação, corroborando a ausência de previsões anteriores contempladas nas ferramentas de Planejamento de Contratação Anual. Este resultado reflete uma análise direta e objetiva, permitindo que os próximos passos no processo licitatório sejam conduzidos sem a obrigatoriedade de ajustes fundamentados em contratações correlatas ou interdependentes, de acordo com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No contexto da aquisição de um veículo 0km, tipo Pick-up ou Furgão, adaptado para ambulância de simples remoção (Tipo A), conforme descrito na necessidade da contratação e fundamentado nos documentos apropriados, alguns possíveis impactos ambientais podem ser antecipados ao longo de seu ciclo de vida. Considerando as diretrizes do art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, destacam-se questões como a emissão de gases poluentes e o consumo de combustíveis fósseis. A fase de pesquisa de mercado revelou a importância de adotar soluções tecnológicas que minimizem tais impactos, como veículos com maior eficiência energética ou que utilizem combustíveis alternativos mais limpos. Além disso, o ciclo de vida do veículo pode incluir a geração de resíduos provenientes de peças e componentes; assim, medidas





que priorizem a durabilidade e a reciclabilidade dos materiais são fundamentais.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a inclusão de critérios de seleção que exijam o selo Procel de eficiência energética, priorizando modelos que apresentem baixo consumo de energia e que sejam equipados com tecnologias que reduzam emissões de gases de efeito estufa. A implementação de práticas de manutenção preventiva e programas de controle de emissões contribuirá significativamente para a sustentabilidade do uso do veículo. Ademais, deve-se considerar a logística reversa para a destinação adequada de componentes e materiais, assegurando que peças ao fim de sua vida útil sejam recicladas ou descartadas de maneira ambientalmente correta. Medidas como estas atendem aos princípios de eficiência e sustentabilidade destacados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e são essenciais para alcançar os resultados pretendidos, alinhando-se com a proposta mais vantajosa prevista no art. 11, sem impor barreiras indevidas à competitividade. Estas ações mitigadoras não apenas promovem a eficiência operacional e a economia de recursos, mas também garantem que a contratação esteja em conformidade com as melhores práticas ambientais e legais, conforme exigências do planejamento sustentável estabelecido no art. 12.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

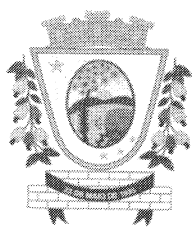
A contratação de um veículo 0km, tipo Pick-up ou Furgão adaptado para Ambulância de Simples Remoção Tipo A, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE, é avaliada como viável e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional. A análise técnica revelou que a modernização da frota é essencial para garantir a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, elemento crítico para a eficiência da saúde pública no município. Economicamente, a aquisição de um veículo novo proporciona um custo-benefício positivo em médio e longo prazo, com redução de gastos com manutenção e combustível, enquanto a garantia de fábrica protege o patrimônio público, conforme os princípios de economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Operacionalmente, o veículo proposto atende à legislação vigente, em conformidade com a Portaria nº 2048/2002, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos, além de atender às peculiaridades geográficas do município, como a necessidade de deslocamento por áreas rurais e urbanas. A pesquisa de mercado indicou que a oferta de veículos compatíveis está alinhada com as demandas impostas pelos critérios técnicos e legais, sem evidências de preços desproporcionais ao mercado.

Do ponto de vista jurídico, a proposta de contratação demonstra aderência aos objetivos do processo licitatório descritos no art. 11 da Lei, assegurando a seleção de uma proposta vantajosa e evitando práticas antieconômicas, o que reitera a confiabilidade do processo. A contratação está em consonância com o planejamento estratégico da administração pública local, conforme preconizado pelo art. 40, consolidando-se como uma ação necessária para a manutenção e melhoria da infraestrutura de saúde de Pacajus/CE.

Conforme o estabelecido no art. 18, §1º, inciso XIII, a viabilidade da contratação aqui





PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO

analisada é uma parte essencial do planejamento do empreendimento e deve orientar a elaboração do Termo de Referência, conforme estipulado no art. 6º, inciso XXIII.

Em razão de todas as considerações aqui apresentadas, a recomendação é pela realização da contratação, com a certeza de que a mesma trará benefícios significativos à administração pública e à população atendida, no que concerne à eficiência do atendimento às situações de urgência e emergência. Este posicionamento, alicerçado nas análises apresentadas, deve ser incorporado ao processo de contratação, servindo de base para a tomada de decisão pela autoridade competente.

Pacajus / CE, 15 de maio de 2026



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS  
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
ADONDE SE ENCONTRA O DOCUMENTO ORIGINAL  
PACAJUS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS  
DATA: 15/05/2026